

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A PBGÁS, concessionária exclusiva dos serviços locais de GÁS canalizado no estado da Paraíba, torna público que pretende adquirir GÁS NATURAL, independentemente de sua origem (onshore, offshore, GNL, etc.), segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste Termo, mediante Chamada Pública.

2. TERMINOLOGIA

Para melhor compreensão, os termos grafados em letras maiúsculas, seja no singular ou plural, terão as seguintes definições:

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA: significa a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o poder calorífico superior (PCS), em base seca, para o GÁS igual 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico).

GÁS ou GÁS NATURAL: significa gás natural ou gás que se enquadre às especificações estabelecidas pela ANP.

GÁS NATURAL LIQUEFEITO ou GNL: gás submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias.

LOTE DE CONTRATAÇÃO: Conjunto de condições de contratação definidas neste Termo de Referência da Chamada Pública, para o qual as OFERTANTES interessadas poderão apresentar propostas para Suprimento de GÁS.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME-BASE ou FB: Modalidade contratual com maior garantia de retirada de GÁS contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS do mercado da PBGÁS.

OFERTANTE: Empresa interessada em participar do processo de CHAMADA PÚBLICA para suprimento de GÁS NATURAL para a PBGÁS, conforme

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

condições estabelecidas no Aviso de CHAMADA PÚBLICA e no presente Termo de Referência.

PONTO DE ENTREGA ou **ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA**: consiste nas instalações necessárias à disponibilização do GÁS pela OFERTANTE à PBGÁS, nas CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA, onde haverá a transferência de custódia do GÁS.

PROPOSTA COMERCIAL: significa a proposta comercial de venda de GÁS NATURAL a ser apresentada pela OFERTANTE à PBGÁS de acordo com este Termo de Referência, com o Modelo Proposta Comercial para Venda de Gás Natural e com o Aviso da CHAMADA PÚBLICA 2021.

3. PONTO DE ENTREGA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA

3.1. Os PONTOS DE ENTREGA localizados na área de concessão da PBGÁS, no estado da Paraíba são descritos na Tabela 1:

Tabela 1 – Listagem dos PONTOS DE ENTREGA

Código do PONTO DE ENTREGA	Nome	Município	Gasoduto/Instalação de Transporte Associado(a)
1	SR/JP – Santa Rita – João Pessoa	Santa Rita	Nordestão
2	SR/CG - Santa Rita – Campina Grande	Santa Rita	Nordestão
3	PF – Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	Nordestão
4	MMG – Mamanguape	Mamanguape	Nordestão

3.2. As regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas pela PBGÁS em documento específico e/ou no Contrato de Compra e Venda, caso necessário.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

4. LOTES DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para a presente CHAMADA PÚBLICA 2021, a PBGÁS pretende receber ofertas para contratação de suprimento de GÁS para os seguintes LOTES DE CONTRATAÇÃO:

LOTE: PB FB 001 A-1				
PONTO DE ENTREGA	Modalidade	Volume de Suprimento (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Todos	FB	150	01/01/2022	1 ano
Obs.:				

LOTE: PB FB 002 A-2				
PONTO DE ENTREGA	Modalidade	Volume de Suprimento (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Todos	FB	150	01/01/2023	1 ano
Obs.:				

LOTE: PB FB 003 A-3				
PONTO DE ENTREGA	Modalidade	Volume de Suprimento (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Todos	FB	230	01/01/2024	1 ano
Obs.:				

LOTE: PB FB 004 A-4				
PONTO DE ENTREGA	Modalidade	Volume de Suprimento (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
Todos	FB	230	01/01/2025	1 ano
Obs.:				

4.2. A PBGÁS poderá, a qualquer tempo, revisar os volumes e prazos dos LOTES DE CONTRATAÇÃO acima informados.

4.3. Caso a OFERTANTE tenha interesse em apresentar uma ou mais propostas com condições diferentes das estabelecidas nos LOTES DE CONTRATAÇÃO supracitados, poderá fazê-la livremente, cabendo a CDL analisar o interesse na proposta.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

4.4. Uma mesma OFERTANTE poderá submeter propostas para os diferentes LOTES DE CONTRATAÇÃO.

5. QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO

5.1. O GÁS NATURAL deverá atender os requisitos de qualidade estabelecidos na Resolução ANP nº 16/2008 ou a que vier a substituí-la.

6. CONFIABILIDADE DA ENTREGA DE GÁS NATURAL

6.1. Para todos os casos a OFERTANTE declara estar ciente da necessidade de comprovação do acesso à malha de transporte de gás que atende aos PONTOS DE ENTREGA descritos no item 3, para que o fornecimento possa ser iniciado no dia 01/01/2022.

6.1.1. A PBGÁS desde já declara para a OFERTANTE que não possua a comprovação do acesso à malha de transporte de gás que atende aos PONTOS DE ENTREGA, descritos no item 3, até a data estabelecida para o envio da PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL, que a eventual celebração de instrumento vinculante estará condicionada à apresentação da citada comprovação do acesso.

6.2. Para os casos de venda através de GNL deverão ser apresentados comprovantes de disponibilidade do GÁS no exterior e comprovação da capacidade de entrega e regaseificação do GNL no Brasil.

7. ETAPAS DA CHAMADA

7.1. As etapas da CHAMADA PÚBLICA 2021 seguirão o disposto no procedimento abaixo descrito:

i) Os interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA 2021 deverão manifestar sua intenção mediante o envio da PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL, nos termos descritos no item ii) a seguir;

ii) A OFERTANTE deverá apresentar PROPOSTA COMERCIAL, para atendimento às condições e especificações deste Termo de Referência,

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

mediante envio até o dia 23/07/2021 para o e-mail chamadapublicagn@pbgas.com.br;

(1) A OFERTANTE que apresentar PROPOSTA COMERCIAL nos termos do item ii) acima poderá revisá-la e apresentar a nova PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL revisada até o dia 02/08/2021 para o e-mail: chamadapublicagn@pbgas.com.br. A PROPOSTA COMERCIAL revisada substitui a PROPOSTA COMERCIAL enviada nos termos do item ii) acima;

iii) A PBGÁS definirá até 31/08/2021, com base nas PROPOSTAS COMERCIAIS e/ou novas PROPOSTAS COMERCIAIS revisadas enviadas, a(s) OFERTANTE(S) com a(s) qual(is) poderá(ão) negociar instrumento vinculante.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O correto preenchimento da PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL é essencial para avaliação pela PBGÁS.

8.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter validade não inferior a 150 dias, contados da data do envio.

8.3. Caso a OFERTANTE identifique a necessidade de incluir algum item na PROPOSTA COMERCIAL, este deverá enviar solicitação para PBGÁS, através do endereço eletrônico (chamadapublicagn@pbgas.com.br), justificando a necessidade de inclusão do referido item.

8.4. A composição do preço do gás constante da PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL deverá conter, pelo menos, as seguintes parcelas:

$$PG = PM + PT$$

Onde:

PG – corresponde ao preço do gás expresso em R\$/m³, US\$/MMBtu ou R\$/MMBtu;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

PM – corresponde à parcela da molécula expressa em R\$/m³, US\$/MMBtu ou R\$/MMBtu;

PT – corresponde à parcela associada aos custos com o transporte do gás, expressa em R\$/m³, US\$/MMBtu ou R\$/MMBtu;

8.5. As OFERTANTES ficam desobrigadas de apresentar o valor da parcela PT, que compõem o preço do gás na PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL. Contudo, a OFERTANTE declara e compromete-se a repassar na PT apenas o valor associado à tarifa de transporte.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. Com o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a OFERTANTE confirma, automaticamente a sua adesão às condições deste TERMO e compromete-se a manter estrito sigilo sob as informações enviadas e recebidas.

9.2. Em nenhuma hipótese, representará violação ao sigilo assegurado, a divulgação, pela PBGÁS, para a ARPB, da(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) e de sua(s) respectiva(s) OFERTANTE(S), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de confidencialidade.

10. DEMAIS CONDIÇÕES

10.1. A OFERTANTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA.

10.2. A participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum compromisso de aquisição de GÁS pela PBGÁS.

10.3. Caso a oferta seja através de GNL, a OFERTANTE deverá se responsabilizar por contratar todas as etapas até a entrega do GÁS NATURAL à PBGÁS, devendo o preço ofertado levar em conta todos os custos até o PONTO DE ENTREGA.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA JUNHO/2021

10.4. A PBGÁS se reserva o direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar as OFERTANTES estes fatos.

10.5. Caso a PBGÁS receba ordem ou solicitação de qualquer tribunal ou de qualquer órgão legislativo, regulatório ou administrativo, no sentido de revelar quaisquer informações constantes da PROPOSTA COMERCIAL, a PBGÁS envidará os melhores esforços para garantir o sigilo de todas as informações.

10.6. Após o envio da(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS), a OFERTANTE será analisada pelo conjunto de condições mais vantajosas do ponto de vista, comercial, operacional, econômica e pela análise de maturidade, conformidade e risco.

11. CONTATO

11.1. Informações sobre a CHAMADA PÚBLICA 2021 serão divulgadas no site: www.pbgas.com.br.

11.2. Considerando a situação extraordinária e de emergência sob a qual se encontra o país em decorrência da Pandemia do COVID-19 todas as comunicações e documentos relativos à presente CHAMADA PÚBLICA 2021 deverão ser encaminhadas em meio eletrônico, por meio do e-mail: chamadapublicagn@pbgas.com.br.